

O Vereador **Eudes Farias**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

PROJETO DE LEI – Nº 085/2024

Autor: Vereador Eudes Farias

APROVADO
18/06/24
Diretor Legislativo

Ementa: Dispõe sobre o descarte doméstico adequado de materiais perfurocortantes e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA –
DELIBERA**

Art. 1º Fica instituído o descarte doméstico adequado de materiais perfurocortantes no âmbito da Cidade do Paulista nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se material perfurocortante todo aquele que, por suas características, possa perfurar ou cortar a pele ou mucosa, como por exemplo:

Agulhas;
Cateteres;
Fracos e ampolas de vidro;
Lâminas de bisturi;
Lâminas de barbear;
Lâmpadas;
Pregos;
Facas,
Espetos e garfos de materiais rígidos;
Estiletes;
Lancetas Espelhos;
Materiais de vidro;
Fracos e Ampolas de materiais rígidos;
Etc...


Art. 3º O descarte doméstico de materiais perfurocortantes deve ser realizado em recipientes rígidos.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta devem promover campanhas educativas sobre o descarte adequado de materiais perfurocortantes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Adolfo Pereira, 10 de Junho de 2024

Atenciosamente,


Eudes Farias Vereador
Contato: (98881-3388)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo principal garantir a integridade física e a vida dos nossos coletores e trabalhadores da limpeza urbana que diariamente enfrentam perigos com o descarte inadequado de materiais perfurocortantes. O descarte incorreto de agulhas, vidros quebrados, lâminas e outros objetos perfurantes e cortantes misturados ao lixo comum doméstico, coloca os trabalhadores da limpeza urbana em risco frequente de cortes, perfurações, dilacerações e podendo chegar infelizmente até em amputações, contribuindo assim para as cruéis estatísticas da categoria, como uma das principais causas de acidentes de trabalho. Desse modo a valorização dos trabalhadores da limpeza urbana e a garantia de condições de trabalho dignas são essenciais para proteger a saúde e a segurança dos mesmos, além de contribuir para a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, o descarte inadequado de materiais perfurocortantes, como agulhas, lancetas e ampolas de vidro, representa um sério risco à saúde pública.